



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.621.270/0001-82

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito reuniu-se esta edilidade para a realização da Décima nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Sob a presidência do nobre vereador **JOSÉ LIMA SILVA**. Registraram presença os vereadores **RAQUEL PEREIRA SILVA, MARIA PATRICIA DE CARVALHO, JEAN CLÁUDIO DA COSTA PEREIRA, MAGNO NUNES DA SILVA e FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**. **ATA:** Invocando a proteção divina, o presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata anterior. Colocada em discussão, não houve quem quisesse discutir ou retificar. Submetida à votação, a ata foi aprovada. **EXPEDIENTE: PARECER N° 0004/2018**, sobre o **PL n° 0007/2018** - Cria o conselho Municipal dos direitos das pessoas com deficiência – COMPED e o fundo Municipal das pessoas com deficiência e estabelece a Política Municipal das pessoas com Deficiência. **PARECER N°0005/2018**, sobre o **PL n° 0004/2018** - Dispõe sobre a política pública de assistência social do Município de São Pedro da Água Branca/MA e dá outras providências. **PARECER N° 0006/2018**, sobre o **PL n° 0006/2018** - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de direitos do idoso e do fundo Municipal de direitos do idoso e dá outras providências. **PARECER N° 0007/2018**, sobre o **PL n° 005/2018** – Dispõe sobre a alteração do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal n° 076/2001 e dá outras providências. **DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PL n° 0007/2018, PL n° 0004/2018, PL n° 0006/2018, PL n° 0005/2018**. Sem inscritos para **PEQUENO EXPEDIENTE** e **GRANDE EXPEDIENTE**: O presidente franqueou a palavra a Thaisa que falou sobre o sistema único de assistência social e os municípios teriam um prazo para se adequarem de acordo com o Governo Federal, e dado a carência é preciso regulamentar leis de benefícios eventuais, dando embasamento ajudando o Município na hora de prestar contas. Ressaltou que a aprovação dessas leis de benefícios eventuais pelo governo federal atende diversos auxílios, sendo importante a participação da comunidade para que possam saber de seus direitos. Importante à aprovação da Lei, pois precisam trabalhar em cima de valores, e possam trabalhar respaldados pela lei. **VEREADOR MAGNO**: Com relação as matérias disse que não há nada que impeça a votação dos mesmo, pediu a dispensa do parecer dada a necessidade, tendo objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas e dar autonomia ao poder público em legalizar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.621.270/0001-82

as prestações de contas. Dada à situação cabe nesse projeto dando legalidade às pessoas serem beneficiadas. Mantida a dispensa da leitura dos pareceres, enfatizou que o presidente que todos são pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e quanto ao mérito foram considerados oportunos e de utilidade. **ORDEM DO DIA:** Constou na Ordem do Dia: PARECER N° 0004/2018, PARECER N° 0005/2018, PARECER N° 0006/2018, PARECER N° 0007/2018 e os PROJETOS DE LEI n° 0007/2018, PL n° 0004/2018, PL n° 0006/2018, PL n° 0005/2018. A assistente social Thaysa falou sobre a não regulamentação da lei do FIA, pontuando os repasses já realizados, e que os recursos tem destino específico. E o Projeto inicial é alugar um espaço para atender comunidade com cursos de computação. Prosseguiu falando da necessidade de regulamentação para que haja a confirmação dessas políticas. Em discussão o **PL n° 004/2018, VEREADOR MAGNO NUNES:** PL ora em discussão, como já fora feita a exposição, o município vem atualizando algumas leis já existentes e criando outras contemplando o orçamento destinado para que o município possa trabalhar de forma legalizada e assim prestando melhor atendimento ao povo. Não há nada que venha impeça a votação e posteriormente com relação a valores serão acrescentado após aprovação. **VEREADOR FRANCILDO MOURA:** Disse o vereador que muitos cogitaram serem projetos políticos, mas sabe da seriedade da Assistente Social Thaysa, e de seu trabalho realizado, pois faz visitas para averiguar se as pessoas realmente merecem serem assistidas pela secretária. **VEREADORA RAQUEL PEREIRA:** Ressaltou que todos percebem a preocupação da Assistente social Thaisa para que o Município se adeque, a vereadora ressaltou que o PL propõe que recurso seja destinado a assistência social, mas também haja fiscalização. Pontuando que todos os auxílios citados garantem aquelas pessoas que vivem em vulnerabilidade extrema, e todos os projetos contemplam a todos garantindo os direitos. A comissão de Educação, Saúde e Assistência social se coloca a disposição para o que se fizer necessário. Submetido à votação o **PL n° 004/2018 - Dispõe sobre a política pública de assistência social do Município de São Pedro da Água Branca/MA e dá outras providências.** Foi aprovado por unanimidade. Em discussão do **PL N° 005/2018.** Sem inscritos. Submetido à votação o **PL n° 005/2018 - Dispõe sobre a alteração do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal n° 076/2001 e dá outras providências.** Foi aprovado por unanimidade. Em discussão o PL n° 006/2018 Fizeram uso da palavra o **VEREADOR MAGNO:** Quanto ao PL disse que são fundamentais uma vez que os idosos carecem e merecem uma atenção diferenciada e o PL visa exatamente essas questões. Ressaltando que como representantes do povo possam sempre buscar cuidar de nosso povo, PL contempla nosso idosos e vem de encontro à necessidade já bastante aguardada pelos idosos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.621.270/0001-82

VEREADOR FRANCILDO MOURA: Parabenizou ao gestor e a assistência social, e defende os idosos, e sempre falou sobre a construção da casa do idoso. Sempre importante correr atrás de uma casa do idoso com uma estrutura adequada para os mesmos. Submetido à votação o **PL nº 006/2018** - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de direitos do idoso e do fundo Municipal de direitos do idoso e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. Em discussão PL N° 007/2018. Sem inscritos. Submetido à votação o **PL N° 007/2018** Cria o conselho Municipal dos direitos das pessoas com deficiência – COMPED e o fundo Municipal das pessoas com deficiência e estabelece a Política Municipal das pessoas com Deficiência. Foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação relacionada a assistência social, crianças, idosos e pessoas com deficiência, que precisam dessas políticas sendo missão desta Câmara criar condições para o Município possa prestar bom serviço a essas pessoas. E o que diz respeito a legislação o papel desta Casa foi cumprido e mais a frente fiscalizar essas ações. **ENCERRADA A ORDEM DO DIA:** O presidente vereador José Lima franqueou a palavra para **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Fez uso da palavra o **VEREADOR JEAN:** Solicitou que o presidente entrasse em contato com o prefeito para que olhasse a questão de urgência referente aos projetos. Falou ainda sobre os contatados e a falta de pagamento dos mesmos e sobre o acordo que não foi cumprido. Prosseguiu falando sobre o Assentamento água Branca e as crianças sem aula devido a van quem não vai busca-las regularmente, e os pais acham difícil as crianças até certo ponto. Sendo informado pelo secretário de educação que está sendo regularizada a situação. O vereador falou ainda sobre a falta de crianças para se criar uma turma para menores de cinco anos já que trazer as crianças para a cidade aumenta a responsabilidade do município. **A VEREADORA RAQUEL PEREIRA** Com relação aos transportes disse ver a preocupação da promotora com as crianças sendo complicado quando envolve as de cinco anos, disse que esperam que o secretário se sensibilize e aja uma luz e as crianças sejam assistidas da melhor forma, sendo importante os vereadores ficarem atentos. **O VEREADOR MAGNO NUNES:** Ressaltou que os projetos aprovados são de grande utilidade aos que mais necessitam. Na ocasião solicitou Informação ao líder sobre o pagamento dos contratos que seria dia 15 e fica sua cobrança sobre a questão. **O VEREADOR JEAN** falou também sobre o problema relacionado ao transporte na Vila São Raimundo sendo informado pelo secretário de educação que o problema já está sendo regularizado. O Presidente Vereador José Lima registrou o ato de promulgação da Lei 218 de 2018, sanção tácita dado ao silêncio por parte do gestor cabe ao presidente promulgar a lei imposta pelo RI e LO. Conforme art. 17 inciso 5º da LO e Art. 39 inc 4º RI. E será publicado no local de costume e no diário oficial. **O VEREADOR FRANCILDO**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.621.270/0001-82

MOURA: Na ocasião parabenizou o presidente pelo ato, dada a importância da lei para o Município. **O VEREADOR JEAN** também parabenizou o presidente pela atitude reiterando a importância do projeto, sendo uma iniciativa plausível por parte desta Casa. **A VEREADORA RAQUEL:** com relação ao PL parabenizou os autores o que mostre que o presidente está atento as questões do Município. **ENCERRAMENTO:** Sem mais inscitos, e não havendo nada mais a tratar o presidente encerrou a sessão encarregando-me de lavrar a presente ata que após lida, discutida e aprovada segue assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores. Sala das sessões, aos vinte e cinco dias do mês Junho do ano de 2018.

Presidente: José Luiz Silva

Vice-presidente: Francisco Elias Bina

1ª Secretária: Maria Patrícia de Carvalho

2ª Secretária: Raquel Ruina Silva

Vereadores:

Sônia Maria de Sousa Silva
Eugenio dos Reis França de Sousa